REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “INDIQUE E GANHE”

Este regulamento estabelece as condições da promoção “INDIQUE E GANHE”, realizada pela ATEKY INTERNET LTDA, doravante referida como “ATEKY”, inscrita sob o CNPJ nº 10.717.962/0001-10, com sede na Rua Padre Roher, nº 321, Centro, São Ludgero/SC, CEP: 88.730-000.

1. ACEITE DAS CONDIÇÕES

1.1. A participação implica aceitação integral e irrestrita deste regulamento.

1.2. Ao aderir, o Indicador declara estar ciente de todas as regras, inclusive sobre procedimentos de retirada, inexistência de garantia do produto e demais condições do programa.

2. DIRETRIZES GERAIS DA PROMOÇÃO

2.1. A promoção visa incentivar a indicação de novos clientes para os planos da ATEKY.

2.2. O Indicador poderá escolher entre:

- Receber R$ 100,00 (cem reais) via Pix;
- Receber um produto disponibilizado pela ATEKY (conforme estoque).

2.3. A escolha será feita no formulário oficial de indicação.

3. ADESÃO E VIGÊNCIA

3.1. O programa terá início em 01/01/2026 e valerá por tempo indeterminado permanecerá vigente por tempo indeterminado, podendo ser encerrada a exclusivo critério da ATEKY, mediante comunicação prévia de 2 (dois) dias úteis no site oficial da empresa: https://www.ateky.com.br.

4. ELEGIBILIDADE

4.1. Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas ou sediadas no Brasil, com idade mínima de 18 anos, sendo clientes ativos ou não da ATEKY.

4.2. Estão excluídos da promoção colaboradores, prestadores de serviços, sócios, acionistas e quaisquer pessoas com vínculo trabalhista ou societário com a ATEKY.

4.3. Os participantes são subdivididos em dois grupos:

- ✓ **Indicador:** Pessoa que realiza a indicação de um possível novo cliente, conforme dados solicitados na clausula 8.

- ✓ **Indicado:** Pessoa física ou jurídica que poderá adquirir/contratar um plano junto à ATEKY, com base na indicação realizada.

4.4. A instalação do serviço ao Indicado está condicionada à viabilidade técnica.

4.5. NÃO SERÃO ACEITAS:

- ✓ Autoindicações;
- ✓ Indicações em que pessoa jurídica indique a si mesma ou em que sócio indique sua própria empresa;
- ✓ Indicações em que pessoa jurídica indique pessoa física.

5. PROCEDIMENTO DE RETIRADA DO PRODUTO

5.1. Caso o Indicador opte pelo produto, deverá selecionar obrigatoriamente no formulário uma das lojas/pontos de retirada credenciados:

- Morro da Fumaça
- Urussanga
- São Ludgero
- Tubarão – Humaitá de Cima
- Pinhais
- Curitiba

5.2. Não será permitida a retirada do brinde em local diverso do previamente selecionado. A retirada deverá ser realizada pessoalmente pelo Indicador ou por um de seus familiares diretos (cônjuge ou filhos), desde que estejam munidos de documento pessoal que comprove o grau de parentesco, bem como dos documentos de identificação tanto do Indicador quanto da pessoa responsável pela retirada do brinde.

5.3. Após a instalação do cliente indicado, o colaborador da loja escolhida entrará em contato informando a liberação para retirada, no prazo de 10 dias uteis.

5.4. Não haverá entrega em domicílio do Indicador nem do Indicado em hipótese alguma.

5.5. O Indicador deverá retirar o produto dentro do prazo definido pela empresa (10 dias a contar do contato da empresa com o cliente).
Após este prazo, perderá o direito ao brinde, sem possibilidade de restituição ou conversão em dinheiro.

6. GARANTIA, TESTE E CONDIÇÕES DO PRODUTO

6.1. O produto ofertado no programa NÃO POSSUI GARANTIA pela ATEKY.

6.2. O Indicador deverá testar o produto no ato da retirada.

6.3. Após deixar o ponto de retirada, a ATEKY não se responsabiliza por defeitos, avarias ou funcionamento.

6.4. O Indicador assinará Termo de Recebimento, declarando:

- Que recebeu e testou o produto;
- Que está ciente da ausência de garantia da ATEKY;
- Que está retirando o item em perfeitas condições aparentes.

7. MECÂNICA DA PROMOÇÃO

7.1. A indicação é válida somente após:

- Preenchimento do formulário oficial, no qual cumpre esclarecer que a indicação será valida apenas após o nome do indicado aparecer junto a base de dados da empresa;
- Assinatura do contrato pelo Indicado;
- Instalação concluída.

7.2. Não há limite de indicações.

7.3. Em caso de falta de estoque do produto, a ATEKY poderá substituir pelo pagamento de R$ 100,00.

8. COMO PARTICIPAR

Para participar, o Indicador deverá preencher o formulário disponível em [https://www.ateky.com.br] (https://www.ateky.com.br), informando:

DADOS DO INDICADOR:

- ✓ Nome completo;
- ✓ Endereço completo;
- ✓ CPF;
- ✓ Telefone para contato (incluindo WhatsApp);
- ✓ Chave Pix vinculada à conta bancária de titularidade do Indicador.

DADOS DO INDICADO:

- ✓ Nome completo;
- ✓ Endereço completo;
- ✓ Telefone para contato (incluindo WhatsApp).

Observação: Apenas formulários oficiais serão considerados válidos. Indicações feitas por outros meios serão desconsideradas.

9 DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento somente será efetuado após a instalação, ativação do serviço e assinatura do contrato pelo Indicado. Concluída a instalação pela equipe técnica da ATEKY, o valor devido ao Indicador será processado em até 10 (dez) dias corridos.

9.2.O Indicador é exclusivamente responsável pela exatidão dos dados bancários e da chave Pix informados no momento da indicação, sendo esta a única modalidade de pagamento utilizada pela ATEKY para o programa.

Caso a transferência não seja concluída devido a erro no fornecimento da chave Pix ou demais dados bancários, a ATEKY realizará tentativa de contato telefônico para regularização. O Indicador terá 5 (cinco) dias úteis para retornar o contato e corrigir as informações.

O não atendimento dentro do prazo resultará na perda definitiva do direito ao recebimento do valor.

9.3. Caso o pagamento seja realizado para conta incorreta por erro do Indicador, o valor será considerado quitado.

9.4. Na hipótese de o Indicador possuir faturas ou quaisquer débitos em aberto junto à ATEKY, independentemente da opção escolhida no programa “Indique e Ganhe” (valor em dinheiro ou produto/brinde), o valor correspondente a R$ 100,00 (cem reais), bem como, quando aplicável, o valor equivalente ao produto/brinde escolhido, será automaticamente utilizado para abatimento parcial ou total do débito existente.

Nessa hipótese, o valor será considerado integralmente recebido pelo Indicador, para todos os fins de direito, não sendo devido pagamento em dinheiro nem a entrega do produto enquanto houver saldo devedor pendente.

10. AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Ao preencher o formulário, o Indicado autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela ATEKY para fins da promoção, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
A ATEKY compromete-se a adotar medidas de segurança adequadas e poderá compartilhar dados com parceiros e fornecedores, sempre respeitando os princípios da LGPD.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A participação na promoção não gera qualquer vínculo trabalhista, societário ou contratual entre Indicador/Indicado e a ATEKY, além do previsto neste regulamento.

11.2. Os benefícios da promoção são pessoais, intransferíveis e não podem ser convertidos em outros tipos de vantagem.

11.3. A ATEKY poderá alterar, suspender ou cancelar a promoção a qualquer tempo, mediante aviso no site oficial.

11.4. Em caso de indicações duplicadas, será considerada válida a primeira registrada, com base em data e hora.

11.5. A indicação será válida apenas se realizada antes da contratação, ou seja, a vendedora somente poderá formalizar a assinatura após o recebimento da indicação via formulário.

11.6. Por respeito à privacidade do Indicado, a ATEKY não fornecerá comprovantes de venda.

11.7. Este regulamento constitui instrumento único, completo e indivisível, devendo ser integralmente respeitado pelos participantes.

São Ludgero/SC, 23/12/2025
ATEKY INTERNET LTDA

*

Li o regulamento e aceito os termos para participar da promoção. Também permito que a Ateky Internet envie promoções, notícias e eventos pelos meus dados informados neste formulário.